



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 893

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Decretos .....                      | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 6 |
| Extrato .....                       | 6 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Castilho**

CNPJ 45.663.556/0001-04  
Praça da Matriz, 247 - Centro  
Telefone: (18) 3741-9000  
Site: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

#### **Câmara Municipal de Castilho**

CNPJ 01.557.531/0001-42  
Rua José Zar, 545 - Centro  
Telefone: (18) 3741-1117  
Site: [www.camaracastilho.sp.gov.br](http://www.camaracastilho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 893

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 6.867, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

*“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 587/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado, sob o nº 3057/2022;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Infantil**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

**Art. 2º.** As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de agosto de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**  
**Secretária de Administração**

#### DECRETO Nº 6.868, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

*“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 588/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado, sob o nº 3058/2022;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Infantil**, para prestar serviços na

Secretaria de Educação.

**Art. 2º.** As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de agosto de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**  
**Secretária de Administração**

#### DECRETO Nº 6.869, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

*“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 589/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado, sob o nº 3059/2022;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Infantil**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

**Art. 2º.** As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de agosto de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**  
**Secretária de Administração**

#### DECRETO Nº 6.870, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

*“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 893

Página 3 de 7

atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 590/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado, sob o nº 3060/2022;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Infantil**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

**Art. 2º.** As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de agosto de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### DECRETO Nº 6.871, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

*"Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 591/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado, sob o nº 3063/2022;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Básica I**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

**Art. 2º.** As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de agosto de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### DECRETO Nº 6.872, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

*"Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 592/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado, sob o nº 3064/2022;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Básica I**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

**Art. 2º.** As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de agosto de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### DECRETO Nº 6.873, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

*"Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 593/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado, sob o nº 3065/2022;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Básica I**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

**Art. 2º.** As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 893

Página 4 de 7

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de agosto de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**  
**Secretária de Administração**

### DECRETO Nº 6.874, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

*"Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 594/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado, sob o nº 3066/2022;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Básica I**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

**Art. 2º.** As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de agosto de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**  
**Secretária de Administração**

### DECRETO Nº 6.875, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

*"Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 595/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado, sob o nº 3067/2022;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Básica I**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

**Art. 2º.** As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de agosto de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**  
**Secretária de Administração**

### DECRETO Nº 6.876, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

*"Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 596/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado, sob o nº 3068/2022;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Básica I**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

**Art. 2º.** As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de agosto de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**  
**Secretária de Administração**

### DECRETO Nº 6.877, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

*"Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências".*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 893

Página 5 de 7

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 597/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado, sob o nº 3069/2022;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Básica I**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

**Art. 2º.** As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de agosto de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### DECRETO Nº 6.878, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

*"Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 598/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado, sob o nº 3070/2022;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Creche**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

**Art. 2º.** As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de agosto de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

### Secretária de Administração

### DECRETO Nº 6.879, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

*"Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 599/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado, sob o nº 3071/2022;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Creche**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

**Art. 2º.** As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de agosto de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### DECRETO Nº 6.880, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

*"Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 600/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado, sob o nº 3072/2022;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Creche**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

**Art. 2º.** As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **06 (seis) meses**,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 893

Página 6 de 7

podendo ser prorrogadas por igual período.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de agosto de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**  
**Secretária de Administração**

### DECRETO Nº 6.881, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

*“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 601/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado, sob o nº 3073/2022;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Creche**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

**Art. 2º.** As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de agosto de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**  
**Secretária de Administração**

### DECRETO Nº 6.882, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

*“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 602/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado, sob o nº 3074/2022;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Básica II- Matemática**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

**Art. 2º.** As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de agosto de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**  
**Secretária de Administração**

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO

Ata de Registro de Preços nº. 044/2022/L&C. Processo Licitatório 171/2022, Pregão 37/2022. CONTRATANTE: Município de Castilho. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e alimentação, destinado a atender pacientes em tratamento de radioterapia e quimioterapia do Hospital de Câncer de Barretos. CONTRATADA: C. P. Caminoto Alves - ME. CNPJ/MF: 05.462.732/0001-17. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 22/08/2022. Paulo Duarte Boaventura. Prefeito.

| Item | Quant. | Unid. | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Valor Unit | Valor Total |
|------|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|
|      |        |       | Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem e alimentação, para pacientes em tratamento de radioterapia/quimioterapia, e devidos acompanhantes, que deverá estar localizada num raio de até 300 metros do Hospital de Câncer de Barretos, situado na Rua Antenor Duarte Vilela, nº. 1.331, Barretos, Estado de São Paulo, a saber:                         |            |             |
| 01   | 12     | Mês   | Hospedagem diária em 08 (oito) quartos, localizados em um único prédio, devendo cada um dos quartos conter: 02 (duas) camas de solteiro, banheiro privativo, ar condicionado, ventilador, lençol, cobertor, travesseiro, toalha de banho, toalha de rosto e papel higiênico; devendo ser disponibilizada uma cozinha, para preparo de refeições ou aquecimento dos alimentos. | 14.220,00  | 170.640,00  |
| 02   | 5.900  | Unit. | Fornecimento de café da manhã, servindo: 20 ml de café ou chá, ou 300 ml de leite ou suco, 01 misto quente com pão de 50 gramas com queijo e presunto ou uma porção de pão de queijo.                                                                                                                                                                                         | 11,90      | 70.210,00   |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 893

Página 7 de 7

|    |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |            |
|----|--------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|
| 03 | 15.000 | Unit. | Fornecimento de refeições, almoço e janta, sendo que a janta deverá ser servida após as 17 horas, para os pacientes que pernitem e para os pacientes que retornarem após as 17 horas; contendo arroz, feijão, 02 (dois) tipos de legumes cozidos ou refogados, 02 (dois) tipos de salada e 01 (um) tipo de carne, com no mínimo 600 gramas. | 15,50 | 232.500,00 |
| 04 | 300    | Galão | Fornecimento de água mineral em galões, com 20 litros cada.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 14,95 | 4.485,00   |

### EXTRATO DE CONTRATO

**Identificação:** Termo de Aditamento Contratual.

**Contrato nº (de origem):** 057/2021/L&C.

**Contratante:** Município de Castilho.

**Contratada:** J. A. Abdalla Construções e Serviços - EPP.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo para a contratação de empresa de engenharia para execução de obra, com fornecimento de materiais, para a reforma do Ginásio de Esportes "Jorge Franco", localizado na Rua Hussein Mohamad Rajab esquina com a Rua Nagib Muhana Zahr, Centro, Castilho - SP.

**Data da assinatura:** 05/08/2022.

**Prazo de Vigência:** 04/11/2022.

**Modalidade:** Tomada de Preços 09/2021.

Prefeitura do Município de Castilho - SP, 22 de agosto de 2022.

Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.